

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 981/2017

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO NÚMERO 981/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA P R AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO**DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL****1) DAS PARTES****1.1) CONTRATANTE**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, situado na BR-316 km Zero, s/nº - Castanheira, na cidade de Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0011-82, através da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, doravante denominada DNIT/PA, neste ato representado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará - **Engº JOÃO CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR**, CPF 379 [REDACTED]/30, CREA/PA nº 9258-D, nomeado pela Portaria nº 35, publicada no DOU de 27/08/2013, na forma do disposto no Art. 140 da Resolução nº 26/2016, publicada no DOU DE 12/05/2016.

1.2) CONTRATADA – A Empresa P R AZEVEDO SERVICOS E COMÉRCIO LTDA-ME, com Sede no Conjunto Bela Vista-Travessa Belém nº 80-Bairro Val-de-Cans-CEP: 66.617-220, no Município de Belém-PA, inscrita no CNPJ, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 17.082.575/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO AZEVEDO BURLAMAQUI FREIRE**, portador da Carteira Identidade nº 30 [REDACTED]6 e CPF Nº 693 [REDACTED]/49 que assina como seu representante legal.

2) FUNDAMENTO LEGAL – O presente Termo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e na Cláusula Segunda do Contrato nº 981/2017 e sua formalização foi autorizada em data de 27/12/2018 pelo Superintendente Regional do DNIT/PA, conforme consta do Processo SEI nº 50602.000876/2017-00 em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado Contrato.

3) DO OBJETO

3.1) Alteração do Contrato nº 981/2017, em face da modificação da Razão Social da contratada, conforme documento SEI nº_2306815e Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze), elevando o prazo de execução/conclusão para o novo período de 24 (cinte e quatro) meses por interesse da Administração, conforme autorização da Superintendência do DNIT/PA, constantes nos autos objeto deste termo.



CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS /MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA SEGUNDO – “DAS PARTES E DA VIGÊNCIA”

CONTRATADA – A denominação social da Empresa P R AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME (Contratada) passa a ser COSTA E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ 17.082.575/0001-01 e ter o endereço empresarial da Sede na Av. João Paulo II, nº 96 –Bairro do Marco -Belém-PA, CEP: 66.095-491, neste ato representada pela Sra. CREUZALINE COSTA E SILVA, portador da CNH nº 06648780529/DETRAN/AM e CPF nº 015.577.712/27 Responsável Técnico; em decorrência da presente alteração do Contrato por alteração do nome empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – O prazo de vigência do contrato em referência, datado de 29/12/2017 e publicado no DOU de 19/02/2018, com vencimento previsto para a data de 28/12/2018, passa a vencer em 28/12/2019, em virtude do seguinte fato: PRORROGAÇÃO DE PRZO – Prorrogação por mais 12 (doze) meses contado a partir de 29/12/2018 com término previsto em 28/12/2019, com fundamento no artigo 57, Inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados considerados eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 28/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do **Contrato nº 981/2017**

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia, a partir da data da assinatura do Termo Aditivo em questão, pela autoridade competente e sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, na presença do Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, que o assina como testemunha.

Belém (PA), 27 de Dezembro de 2018.

JOÃO CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional do DNIT/PA

Creuzaline Costa e Silva

CREUZALINE COSTA E SILVA
Representante da Empresa Contratada

Carmem Rosane Brasil de Carvalho
CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO
Coordenadora de Administração e Finanças/DNIT/PA